

HC-UFMG

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 1347, de 09 de junho de 2026



**HU BRASIL**

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,  
Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |  
Telefone: (61) 3255-8900 | Site: [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**HC-UFMG**

Av. prof. Alfredo Balena, 110  
Bairro Santa Efigênia | CEP: 30130-100 | Belo Horizonte -MG |  
Telefone: (31) 3307-9612 | Site: [www.hc-ufmg.ebserh.gov.br](http://www.hc-ufmg.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

**ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA**

Superintendente

**VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR**

Gerente de Atenção à Saúde

**FABIANA MARIA KAKEHASI**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**ELIZETE MARIA DA SILVA NEME**

Gerente Administrativa

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA .....</b>	<b>3</b>
Portaria - SEI nº 531, de 26 de maio de 2026 .....	3
Portaria - SEI nº 534, de 08 de junho de 2026 .....	5
Portaria - SEI nº 552, de 03 de junho de 2026 .....	6
Portaria - SEI nº 554, de 08 de junho de 2026 .....	8
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....</b>	<b>9</b>
Portaria - SEI nº 549, de 02 de junho de 2026 .....	9
Portaria - SEI nº 555, de 8 de junho de 2026 .....	12
<b>GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.....</b>	<b>15</b>
EDITAL-SEI Nº 24/2026, de 9 de junho de 2026. ....	15

## SUPERINTENDÊNCIA

**Portaria - SEI nº 531, de 26 de maio de 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA HU Brasil**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria - SEI nº 310, de 20 de março de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 1309 em 23/03/2026, com o intuito de atualizar a composição do Colegiado do Centro de Extensão do Hospital das Clínicas da UFMG/HU Brasil:

### **Representantes Docentes**

- Titular: Sônia Maria Nunes Viana, Chefe da Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão, vínculo UFMG (cedida)
- Suplente: Rodrigo Modesto Gadelha Gontijo, Professor do Departamento de Anatomia e Imagem, vínculo UFMG

### **Representante do Corpo Técnico-Administrativo**

- Gene Luiz Silva, Assistente em Administração, vínculo UFMG

### **Representante do Centro de Extensão (CENEX-HC) e Coordenadora do Centro de Extensão**

- Sônia Maria Nunes Viana, Chefe da Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão, vínculo UFMG (cedida)

### **Representante do Colegiado da Gerência de Ensino e Pesquisa**

- Tereza Cristina Peixoto, Professora do Departamento de Psicologia, vínculo UFMG

### **Representante Discente**

- Titular: Agata Pereira dos Santos
- Suplente: José Victor Bezerra Barbosa

Art. 2º Os representantes terão mandato de 3 (três) anos, permitida a recondução, conforme Art. 5º, § único do Regimento do Centro de Extensão HC UFMG.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

(assinado eletronicamente)

PROF. ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Superintendente do HC-UFMG/HU Brasil

**Portaria - SEI nº 534, de 08 de junho de 2026**

Concessão de licença sem remuneração para tratar de interesse particular.

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL HU Brasil, no uso das atribuições conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,**

**Resolve:**

Art. 1º Conceder licença sem remuneração para tratar de interesse particular à empregada pública Agatha Mendonca De Araujo, SIAPE nº 224\*\*\*\*, ocupante do cargo de Enfermeiro - Saúde da Criança e do Adolescente - Neonatologia, lotada na Divisão de Enfermagem do HC-UFMG/HU Brasil, no período de 03/06/2026 a 30/06/2027.

Art. 2º Esta Portaria - SEI retroage seus efeitos a 03/06/2026.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

(Assinado eletronicamente)

PROF. ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Superintendente do HC-UFMG/HU Brasil

**Portaria - SEI nº 552, de 03 de junho de 2026**

Institui a Comissão Caminhantes  
Setembro Verde 2026.

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HCUFGM), ADMINISTRADO PELA HU Brasil**, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria - SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Caminhantes Setembro Verde 2026 do HC-UFMG/HU Brasil, comissão organizadora das atividades alusivas ao Setembro Verde no HC-UFMG – Encontro de Pacientes Transplantados e em Lista de Espera - Doação de Órgãos para Transplantes do HC-UFMG/HU Brasil.

Art. 2º Designar os profissionais relacionados abaixo para composição da referida Comissão:

- Jose Aparecido Rezende, SIAPE 224\*\*\*\*, Enfermeiro - Assistencial, vínculo HU Brasil - **presidente da Comissão;**
- Adriana Carla de Miranda Magalhães, SIAPE 646\*\*\*\*, Médica - Infectologia, vínculo UFMG;
- Adriana Moreira de Paoli, SIAPE 239\*\*\*\*, Enfermeira - Assistencial, vínculo HU Brasil;
- Ana Karine Vieira, SIAPE 131\*\*\*\*, Médica - Hematologia e Hemoterapia, vínculo HU Brasil;
- Ângela Consolação da Costa Santos, SIAPE 225\*\*\*\*, Enfermeira - Transplantes, vínculo HU Brasil;
- Bianca Cristina Silva Assis Santiago, SIAPE 225\*\*\*\*, vínculo HU Brasil;
- Carolina Costa Pinto, SIAPE 225\*\*\*\*, Enfermeira - Transplantes, vínculo HU Brasil;
- Edna Andréa Pereira de Carvalho, SIAPE 155\*\*\*\*, Enfermeira, vínculo UFMG;
- Elen de Oliveira Peixoto, SIAPE 225\*\*\*\*, Enfermeira - Transplantes, vínculo HU Brasil;
- Francisco Guilherme Cancela Pena, SIAPE 176\*\*\*\*, Médico - Gastroenterologia, vínculo HU Brasil;
- Luna Normand De Assis Rocha, SIAPE 226\*\*\*\*, Analista Administrativo - Jornalista, vínculo HU Brasil;
- Maria Valdirene Martins SIAPE 114\*\*\*\*, Chefe da Unidade de Comunicação Regional 22, vínculo UFMG (cedido);

- Marilete Henrique Santiago Siqueira, SIAPE 229\*\*\*\*, Enfermeira - Transplantes, vínculo HU Brasil;
- Miraldo Santos Souza, SIAPE 225\*\*\*\*, Enfermeiro - Assistencial, vínculo HU Brasil;
- Ronaldo Gomes Rodrigues, Enfermeiro - Transplantes, SIAPE 225\*\*\*\*, vínculo HU Brasil;

Art. 3º A Comissão Caminhantes Setembro Verde 2026 do HC-UFMG/HU Brasil iniciou as atividades em 13/03/2026, com término previsto para o Encontro a ser realizado em 26/09/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

(assinatura eletrônica)

**Alexandre Rodrigues Ferreira**

**Superintendente do HC-UFMG/HU Brasil**

Portaria - SEI nº 554, de 08 de junho de 2026

PROCESSO Nº 23546.018690/2026-39

**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR (PAS)**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFGM), administrado pela HU Brasil**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão, designada pela Portaria - SEI nº 368, de 06 de abril de 2026 ([59685606](#)), publicada no Boletim de Serviços HC-UFGM Nº 1318 de 07 de abril de 2026 ([59700299](#)), referente ao Processo nº 23546.018690/2026-39, ante as razões apresentadas no Solicitação Prorrogação Prazo ([61632246](#)), de 08 de junho de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado e datado eletronicamente)

**Alexandre Rodrigues Ferreira**

**Superintendente do HC-UFGM/HU Brasil**

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**Portaria - SEI nº 549, de 02 de junho de 2026**

**Designa gestor e fiscal, bem como seus suplentes, do Contrato nº 332/2026 ([61208199](#)), no âmbito do Hospital das Clínicas – UFMG/HU Brasil.**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), ADMINISTRADO PELA HU Brasil, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da HU Brasil, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([61311594](#)), resolve:**

**Art. 1º** Designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 332/2026, celebrado entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e a empresa Fresenius HemoCare Brasil Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.601.107/0001-84, que tem por objeto o fornecimento por escopo de aquisição de Kit para filtração de medula óssea, os seguintes integrantes:

<b>I - GESTOR TITULAR</b>		
<b>NOME</b>	<b>SIAPE/MATRICULA</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Talita Capristrano Costa	3232568	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
<b>II - GESTOR SUPLENTE</b>		
<b>NOME</b>	<b>SIAPE/MATRICULA</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Vagner Evêncio Rodrigues	3344572	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
<b>III - FISCAL TÉCNICO TITULAR</b>		
<b>NOME</b>	<b>SIAPE/MATRICULA</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Aline Aparecida de Souza Martins	3303242	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
<b>IV - FISCAL TÉCNICO SUPLENTE</b>		
<b>NOME</b>	<b>SIAPE/MATRICULA</b>	<b>LOTAÇÃO</b>

Álvaro Cesar Silva Fonseca	2158996	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques
----------------------------	---------	---

**Art. 2º** Compete ao Gestor coordenar as atividades de fiscalização a fim de garantir que a Contratada cumpra as obrigações pactuadas no contrato, além de:

1. Conhecer o teor dos contratos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Encaminhar a documentação pertinente à área responsável para formalização dos procedimentos referentes à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanção, à extinção dos contratos, dentre outros;
5. Gerir a vigência dos contratos sob sua responsabilidade, a necessidade de prorrogação ou de nova contratação e tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;
6. Verificar a conformidade da prestação dos serviços e atestar as faturas e notas fiscais;
7. Comunicar à Contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
8. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais, quando for o caso;
9. Providenciar a abertura de processo administrativo para o acompanhamento da execução contratual;
10. Realizar as atividades relacionadas à apropriação de custos dos contratos.

**Art. 3º** Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer o teor dos contratos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0, e alterações posteriores;

3. Participar da reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Anotar, de forma organizada e em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
5. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo a garantir que sejam cumpridas todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas no Contrato;
6. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos ou que acarretem a necessidade de prorrogação de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
7. Fornecer arquivos, materiais e informações pertinentes para a execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para a solução dos problemas apontados;
9. Realizar o recebimento provisório dos serviços, certificando a comprovação das despesas, atestando os documentos comprobatórios e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
11. Subsidiar o gestor do contrato com informações acerca da execução contratual.

**Art. 4º** A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Eventuais designações anteriores devem ser desconsideradas.

*(assinatura eletrônica)*

**Elizete Maria da Silva Neme**

Gerente Administrativa

Siape nº 0322371

**Portaria - SEI nº 555, de 8 de junho de 2026**

**Contratação de empresa especializada em produção, assessoria e execução de eventos institucionais para organização do “Simpósio HC-UFMG de Inovação em Saúde”, contemplando planejamento operacional, coordenação executiva, infraestrutura, alimentação, materiais gráficos, apoio logístico, recepção, credenciamento e suporte audiovisual, a ser realizado nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2026, no âmbito do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais da Rede HU Brasil.**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG),** administrado pela HU Brasil, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 761, de 19 de setembro de 2014,, publicada no [Boletim de Serviço 56, de 22 de setembro de 2014;](#)

Considerando a inclusão da contratação na janela de atualização do Plano Anual de Compras - PAC, bem como do Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº [23537.042514/2025-46](#) e SEI nº [23477.014147/2025-42;](#)

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil – RCC 3.0, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Contratação de empresa especializada em produção, assessoria e execução de eventos institucionais para organização do “Simpósio HC-UFMG de Inovação em Saúde”, contemplando planejamento operacional, coordenação executiva, infraestrutura, alimentação, materiais gráficos, apoio logístico, recepção, credenciamento e suporte audiovisual, a ser realizado nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2026, no âmbito do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais da Rede HU Brasil.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na HU Brasil, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Letícia Ferreira da Silva Machado - Chefe da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde - SIAPE: 224\*\*\*\*

II - Integrante Demandante: Isabela Nascimento Borges - Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa Inovação Tecnológica em Saúde - SIAPE: 192\*\*\*\*

III - Integrante Demandante: Vitória Moura Leite Rabelo de Rezende - Médica - Clínica Médica - SIAPE: 118\*\*\*\*

IV - Integrante Demandante: Fabiana Maria Kekehasi - Gerente de Ensino e Pesquisa - SIAPE: 335\*\*\*\*

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;

realizar a pesquisa de preços;

executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;

analisar as propostas apresentadas;

realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;  
II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

**ELIZETE MARIA DA SILVA NEME**

Gerente Administrativa doHC-UFGM/HU Brasil

**GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**

**EDITAL-SEI Nº 24/2026, de 9 de junho de 2026.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DO SERVIÇO MEDICINA LABORATORIAL DA UNIDADE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS-UFMG/HU Brasil.**

**O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA HU Brasil**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para preenchimento de vaga para Coordenação e Subcoordenação do Serviço Medicina Laboratorial da Unidade Laboratório de Análises Clínicas do Hospital das Clínicas, com mandato de 02 anos.

- 1. A Eleição será realizada nos dias 07/07/2026 a 09/07/2026**, no horário das **08h às 16h**, na sala da Secretaria da Coordenação da Unidade Laboratório de Análises Clínicas, 3º andar, Ala sul do prédio principal do HC-UFMG.
- 2. As inscrições** poderão ser realizadas nos dias **23/06/2026 a 25/06/2026**, no horário das **08h às 16h** na sala da Secretaria da Coordenação da Unidade Laboratório de Análises Clínicas, 3º andar, Ala sul do prédio principal do HC-UFMG.
- 3. Dos Candidatos:** Poderão ser candidatos ao cargo de Coordenador, os professores do quadro permanente da Faculdade de Medicina da UFMG. Na ausência destes, poderão se candidatar os membros efetivos do Serviço Medicina Laboratorial da Unidade Laboratório de Análises Clínicas (médicos UFMG e HU Brasil), conforme artigo 7º do Regimento Interno do Corpo Clínico do HC-UFMG e Resolução Nº 01/14 do Conselho Diretor do HC-UFMG.
- 4. Dos votantes:** poderão votar todos os membros do serviço que sejam professores do quadro permanente da Faculdade de Medicina da UFMG e ou médicos do quadro permanente do HC-UFMG, vinculados ao Serviço Medicina Laboratorial da Unidade Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG.
- 5. Empate:** Será considerado eleito o candidato mais antigo em exercício no Hospital das Clínicas da UFMG e, no caso de persistir o empate, o mais idoso.
- 6.** Caso haja apenas 1 inscrição para o cargo de Coordenador de Serviço, será realizada consulta eleitoral aos membros do serviço para validação.

(assinatura eletrônica)

PROF. VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR  
Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFMG/HU Brasil